

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2015****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 012/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA C. BOLLER & CIA LTDA - ME.**

**I - CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-61, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **C. BOLLER & CIA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Francisco Fernandes Filho, nº 1767, Jd. Aeroporto, na cidade de Iguatemi – MS, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.479.601.0001-82 e Inscrição Estadual nº. 28.349.489-1, doravante denominada **CONTRATADA**.

**II - REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. **José Roberto Felipe Arcoverde**, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado na Rua Fortunato Fernandes dos Santos, Nº. 435, centro, nesta cidade de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG nº. 3289452-6 e inscrito no CPF sob o nº. 698.465.889-68 e a **CONTRATADA** pelo Sr. **MARCELO JOSÉ BOLLER**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade RG nº. 001.110.111 expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 842.852.221-91, residente e domiciliada na Av. Francisco Fernandes Filho, nº 1767, Jd. Aeroporto, na cidade de Iguatemi - MS..

**III – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57 e parágrafo 2º do mesmo artigo, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do contrato original celebrado em 04/02/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES**

O valor do Contrato terá um acréscimo de **R\$ 5.255,53** (cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A execução deste Termo Aditivo, ocorrerá na seguinte dotação orçamentária:

**02.05.01-12.306.0802.2019.0000-3.3.90.30.00- 58** – Secretaria Municipal de Educação – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Material de Consumo.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Iguatemi (MS), 09 de setembro de 2015.

---

*José Roberto Felipe Arcoverde*  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**(CONTRATANTE)**

---

*Marcelo José Boller*  
**S. C. BOLLER & CIA LTDA ME**  
**(CONTRATADA)**

**TESTEMUNHAS:**

---

*Mauricelio Barros*  
CPF: 894.021.381-53

---

*Jane Cleia Silva dos Santos*  
CPF: 040.048.651-23